

HIDROVIAS DO BRASIL S.A. 2ª Emissão de Debêntures

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

PARTICIPANTES

HIDROVIAS DO BRASIL S.A. **EMISSORA** COORDENADOR(ES) XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.

ESCRITURADOR OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A.

LIQUIDANTE OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO 20/07/2022 **DATA DE VENCIMENTO** 20/07/2029

VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA R\$500.000.000,00

DE EMISSÃO

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 500.000 **NÚMERO DE SÉRIES**

ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA

PUBLICAÇÃO Divulgados no Jornal de Publicação, conforme legislação e

regulamentação aplicável, bem como na página da Emissora na rede

mundial de computadores Internet https://ri.hbsa.com.br/

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

> os recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures estão sendo destinados para a otimização da sua estrutura de capital, sem prejuízo de viabilizar as atividades ordinárias da

Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) 1 a **2**a

CÓDIGO DO ATIVO HBSA12 HBSA22 CÓDIGO DO ISIN **BRHBSADBS028 BRHBSADBS036** DATA DE EMISSÃO 20/07/2022 20/07/2022

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$395.000.000,00 R\$105.000.000,00 R\$1.000,00

20/07/2027

VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00 NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$1.057,16

DATA DE VENCIMENTO

R\$1.058.32

20/07/2029

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES 395,000 105.000

REGISTRO CVM Dispensa - ICVM 76 Dispensa - ICVM 476

NEGOCIAÇÃO CETIP **CETIP**



ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL REMUNERAÇÃO ATUAL

Não há

Não há

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

100% do CDI + 2,15% a.a. na base 252 no período de 17/08/2022 até 20/07/2027.

antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a respectiva Remuneração das Debêntures ser á paga pela **Emissora** Debenturistas aos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos no dia 20 dos meses de janeiro e julho de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 20 de janeiro de 2023 e o último pagamento ocorrerá na Vencimento Data de das Debêntures.

100% do CDI + 2,4% a.a. na base 252 no período de 17/08/2022 até 20/07/2029.

antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a respectiva Remuneração Debêntures ser paga pela **Emissora** Debenturistas aos semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, pagamentos devidos no dia 20 dos meses de janeiro e julho de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 20 de janeiro de 2023 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

Em relação às Debêntures da Primeira Série, em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, ao final do 04º (quarto) e 05 (quinto) anos contados da Data de Emissão, sempre no dia 20 do mês de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 20 de julho de 2026 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da primeira série.

Em relação às Debêntures da Segunda Série, em 3 (três) parcelas, iguais e sucessivas, ao final do 05º (quinto), 06º (sexto) e 07º (sétimo) anos contados da Data de Emissão, sempre no dia 20 do mês de julho de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 20 de julho de 2027 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série.

RATING

AA-(bra) emitida pela Fitch Não há. Ratings em 27/09/2024

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1ª SERIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/01/2024	0,00	72,25
22/07/2024	0,00	63,08
2ª SÉRIE		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
22/01/2024	0,00	73,57
22/07/2024	0,00	64,37

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas	
1 ^a	395.000	395.000	0	0	0	0	
2 ^a	105.000	105.000	0	0	0	0	

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:



Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade
prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do	



emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	, ,

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da HIDROVIAS DO BRASIL S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: HIDROVIAS DO BRASIL S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 280.000.000,00	Quantidade de ativos: 280.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/10/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 6,0029% a.a. na base 252 no p	eríodo de 18/11/2021 até 15/10/2028.
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 18/11/202	1 até 15/10/2028.
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: HIDROVIAS DO BRASIL S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 3
Volume na Data de Emissão: R\$ 400.000.000,00	Quantidade de ativos: 400.000
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	
Data de Vencimento: 15/07/2026	
Taxa de Juros:	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: HIDROVIAS DO BRASIL S.A.		
Ativo: Debênture		
Série: 2	Emissão: 1	
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100.000	
Espécie: QUIROGRAFÁRIA	·	
Data de Vencimento: 15/10/2031		
Taxa de Juros: IPCA + 6,0444% a.a. na base 252 no p	eríodo de 18/11/2021 até 15/10/2031.	
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 18/11/2021 até 15/10/2031.		
Status: ATIVO		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.